



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

INDICAÇÃO n.º 03 / 2017

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de:

- Tomar as providências necessárias para desapropriação do terreno situado na rua Manoel Lopes, conhecido como de propriedade da PARMALAT.

Justificativa:

A desapropriação está prevista em diversas passagens da Constituição Federal, como por exemplo, no art. 5º, XXIV (previsão de lei para a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou interesse social), e art. 182, § 4º, III (desapropriação por descumprimento da função social urbana).

Este é um procedimento importantíssimo em várias situações.

No caso específico o local aparentemente abandonado pela multinacional PARMALAT poderia funcionar como área de lazer, como garagem da Prefeitura, como a própria sede da Administração, abrindo a possibilidade de cessão do prédio para implantação da sede da comarca ou evitando o pagamento de aluguel de imóveis onde hoje funcionam as secretarias. Enfim, são diversas as formas de aproveitamento do espaço mencionado.

Pelo exposto solicito análise da sugestão, estudos legais e comunicação a esta Casa Legislativa para nosso conhecimento e da população.

Pains (MG), 01 de fevereiro de 2017

Geraldo Eder da Silva
Geraldo Eder da Silva
Vereador

APROVADO em única discussão
por todos os membros da mesa
Saída das Sessões 06, 02/2017
Ass. Paulo Roberto de A.
Presidente